



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

Estado de Rondônia

Poder Legislativo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA



DECRETO LEGISLATIVO Nº 022/2025

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

EM 05 DE SETEMBRO DE 2025

O Presidente desta Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, na forma do art. 101, inciso II, do Regimento Interno desta Casa de Leis e no uso de suas atribuições legais no exercício da Presidência desta Câmara Municipal,

Considerando que o dia 07 de setembro de 2025, dia em que se comemora a Independência do Brasil, será em um domingo;

Considerando que no dia 07 (domingo), haverá o desfile cívico em que terá a participação dos estudantes do município, bem como os servidores municipais irão realizar tarefas de organização neste desfile; e

Considerando o Decreto nº 2350/2025-GAB/PMRC – do Prefeito Municipal.

DECRETA

Art. 1º. Fica estabelecido ponto facultativo no dia 08 de setembro de 2025 (segunda-feira), não havendo expediente nesta Câmara Municipal.

Art. 2º. As atividades da Câmara Municipal retornarão ao seu horário normal de expediente no dia 09 de setembro de 2025 (terça-feira).

Art. 3º. Deverão ser mantidos normalmente os serviços considerados essenciais, em regime de plantões de servidores indicados pelo Presidente da Casa.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da sua assinatura eletrônica, nos termos do artigo 7º da Lei Municipal nº 941/2021.

Publique-se para o conhecimento público.

Gabinete do Presidente, aos 05 dias do mês de setembro de 2025.

ODAIR JOSÉ RODRIGUES

Presidente da Câmara Municipal

Biênio de 2025 a 2026

Assinatura digital

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que o presente DECRETO foi enviado para publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, e divulgado no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo – SAPL, da Câmara Municipal de Rio Crespo-RO, em 05/09/2025.

Midian Mayara de Andrade Neves

Secretária Geral Legislativa

Decreto Legislativo Municipal nº 004/2024-CMRC

Assinatura digital

